



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.061, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para renovação de Parque de Máquinas.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.204	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1300	-	R\$ 2.500.000,00
Total:				R\$ 2.500.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a operação de crédito contratada com a Instituição Financeira Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de julho de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal